



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 632/14

Contrato Aditivo nº. 579/2016

Processo Administrativo n.º 40.811/16, anexado ao 32.605/2014 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **JOSÉ FLORENCIO FILHO E GISLAINE GARCIA FLORENCIO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA ALVORADA DA BARRA.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

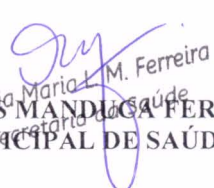
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **JOSÉ FLORENCIO FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG/SP 10.676.970-4, e do CPF/MF sob o nº. 017.090.838-08, e sua esposa, **GISLAINE GARCIA FLORENCIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG/SP nº. 15.124.001, e do CPF/MF sob o nº. 017.102.728-05, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antônio Teixeira, 298, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.076.873-X e inscrita no CPF sob nº. 096.130.768-40, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 13 de novembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **13/11/2016 à 12/11/2017**, reajustando o valor mensal da locação para R\$ 539,03 (Quinhentos e trinta e nove reais e três centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **30 NOV 2016**

  
**VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


  
**JOSÉ FLORENCIO FILHO**

Locadores


  
**GISLAINE GARCIA FLORENCIO**

Testemunhas:

1ª

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

2ª

  
Luciano Pelicci  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Imóveis  
R.I 21652